

02 ps  
PAB



**LEI n° 3.884, de 15 de dezembro de 2004**

Altera a classificação de ZAD-1 e ZAD-2, para ZUI, da área que menciona, no Município de Contagem.

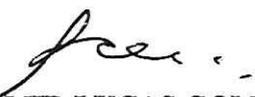
**A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM APROVA e eu sanciono a seguinte lei.**

**Art. 1º** Fica classificado como ZUI o zoneamento da Quadra 202, do Bairro Jardim Riacho das Pedras, neste Município.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 15 de dezembro de 2004.

  
**ADEMIR LUCAS GOMES**  
Prefeito de Contagem

